



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ

PORTARIA N.º 030/2014

*Disciplina a suspensão dos prazos processuais na
Comarca de Camboriú no dia 24 de março de 2014.*

A Doutora Camila Coelho, Juíza de Direito da Vara Criminal, a Doutora Dayse Herget de Oliveira Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, o Doutor Leandro Rodolfo Paasch, Juiz Substituto da 1ª Vara Cível, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO que no dia 24 de março de 2014 o acesso ao sistema SAJ5 apresentou falhas constantes, impossibilitando o transcorrer normal do expediente forense, devido a atualizações no referido sistema, conforme relatado pela Diretoria de Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

SUSPENDER OS PRAZOS PROCESUAIS no dia 24 de março de 2014, com base no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Cumpra-se o disposto no §2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do estado de Santa Catarina.

Publique-se.

Camboriú (SC), 24 de Março de 2014.

Camila Coelho
Juíza de Direito da Vara Criminal

Dayse Herget de Oliveira Marinho
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível

Leandro Rodolfo Paasch
Juiz Substituto da 1ª Vara Cível